

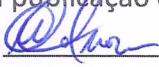


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 15h30min, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, conforme publicação no DJE, Edição nº 3.362, de 30 de junho de 2023. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Abelardo Paulo da Matta Neto, Ivone Bessa Ramos e, na qualidade de suplente, a Excelentíssima Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos. Aberta a sessão, o Presidente desta Comissão cumprimentou a todos. Em seguida, foi discutida e aprovada a ata da sessão do dia 12 (doze) de julho de 2023. Foram apresentados 03 (três) processos administrativos para julgamento e 04 (quatro) para distribuição. Inicialmente, foi posto para apreciação o Processo Administrativo nº **TJ-OFI-2023/04944**, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto, referente à proposta de Resolução que altera o art. 5º da Resolução 18/2016. Após breve apanhado da matéria e esclarecimentos feitos pelo Eminente Relator, os Excelentíssimos Membros desta Comissão **aprovaram, por unanimidade, o Opinativo n. 24/2023**, com minuta de Resolução, que altera a redação do art. 5º da Resolução nº 18, de 21 de outubro de 2016, que redefine a competência das Varas da Fazenda Pública em matéria fiscal da Comarca de Salvador. Em seguida, foi apreciado o Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2022/70176**, também da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto, que trata da proposta de Resolução para instituir a Política de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado da Bahia. O Eminente Relator realizou uma suscinta análise da resolução apresentada pelo proponente, Excelentíssimo Desembargador Júlio Cézar Lemos Travessa, à época, Presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado da Bahia, prestando, em especial, os esclarecimentos necessários acerca dos artigos em que sugere adaptações. Diante de tudo quanto exposto, os Excelentíssimos Membros desta Comissão **aprovaram, por unanimidade, o Opinativo n. 25/2023**, com minuta de Resolução, que institui a Política Institucional de Acessibilidade e

Inclusão do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Por fim, foi apreciado o Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2022/65091**, referente à proposta de Resolução para instituir o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado da Bahia, igualmente da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto, tendo sido aprovado, por unanimidade, o Opinativo n. 26/2023, com minuta de Resolução, que institui o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário da Bahia. O Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra ressaltou que os Opinativos ora apreciados serão encaminhados para os demais Desembargadores deste Tribunal, via e-mail, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de eventual submenda e posterior envio dos autos à SEJUD para apreciação em Plenário. Na sequência, passou-se à distribuição, por sorteio, dos processos administrativos pautados. O Processo Administrativo nº **TJ-OFI-2023/06062**, referente à proposta de Resolução dispondo sobre a criação da Seção de Distribuição do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, coube à relatoria do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. O Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2022/68872**, que trata do pedido de instalação das 14^a e 18^a Varas da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, coube à relatoria da Excelentíssima Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos. A relatoria do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2022/55833**, relativo ao pedido de instalação da 2^a Vara de Família da Comarca de Porto Seguro, coube ao Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto. Por fim, a relatoria do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2021/34244** (apenso: TJ-ADM-2021/32465), concernente ao pedido de desmembramento da Vara Plena e criação da Vara Cível e Vara Criminal da Comarca de Araci, coube à Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Nada mais havendo, o Presidente, em exercício, da Comissão, o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim,  Marcelo Calmon de Carvalho, Analista Judiciário/Subescrivão, e pelo Presidente desta Comissão.



Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra

Presidente, em exercício, da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno